

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 08/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 314/2023

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.15.266/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor PEDRO CESÁRIO FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo Único – O servidor licenciado de que trata o caput deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde encontra-se lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 07/01/2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal